

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 3.^a VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Autos n.º 0020165-27.2018.8.16.0031

DARCY NASSER DE MELO, neste ato representando por Alexandre Correa Nasser de Melo, nomeado Administrador Judicial nos autos de falência supracitados, em que é falida a sociedade empresária **LEVEL MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório do mov. 695.1, expor e requerer o que segue.

I – ATO ORDINATÓRIO

A Administradora Judicial informa que, em atenção ao ato ordinatório de mov. 695.1, elaborou relatório do feito, em anexo, o qual indica os principais movimentos processuais.

II – PENDÊNCIAS PROCESSUAIS

Este Administrador Judicial reitera o pedido realizados em sua última manifestação (mov. 690):



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

i) a homologação do Plano de Realização de Ativos retificado anexo no mov. 635.3;

ii) a nomeação de Leiloeiro e Avaliador para que se possa dar prosseguimento regular ao feito, indicando o Sr. Hécio Kronberg para o serviço em relação aos bens já arrecadados no mov. 374.2, ou outro a ser nomeado pelo Juízo;

Nestes termos, requer deferimento.

Ponta Grossa, 23 de junho de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

